



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.764, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Determina escala de trabalho interno de 06 (seis) horas ininterruptas para as Atendentes de Creche vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

DECRETA :

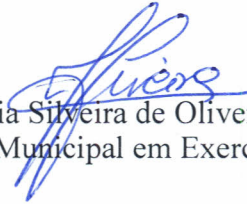
Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho em escala de 06 (seis) horas ininterruptas às Atendentes de Creche vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2.º O cumprimento das escalas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no §3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração